

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276
E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2017 – CMP
Patu-RN, em 14 de Março de 2017.

Propositor: VEREADOR THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE.

Ementa: Dispõe sobre concessão renumerada de folga na data do seu aniversário a todos os funcionários públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo e, dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

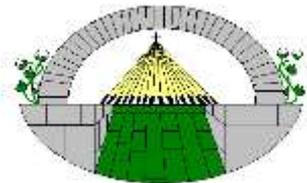
Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo obrigado a conceder folga renumerada na data do seu aniversário a todos os funcionários públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo.

Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura - Patu-RN, em 14 de março de 2017.

VEREADOR THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE
VEREADOR PROPOSITOR



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276
E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura - Patu-RN, em 14 de março de 2017.

VEREADOR THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE
VEREADOR PROPOSITOR